

## **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem tipo Tomografia Computadorizada e Angiotomografia com comodato de equipamento para atendimento aos usuários do SUS –no município de Caçapava - SP, convênios e particulares com autorização da FUSAM,** a fim de auxiliar no diagnóstico de pacientes internados na FUSAM e pacientes autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde que necessitem desses exames, de acordo com a demanda que venha a se apresentar, em razão da necessidade da cobertura 24 horas ininterruptamente e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde com prévia autorização da FUSAM, conforme as seguintes especificações constantes no final deste Anexo I – Relação de Exames conforme planilha.

### **JUSTIFICATIVA:**

Inicialmente, deve ser destacado que o Município de Caçapava tem por dever constitucional buscar promover e efetivar, junto à sua população, o atendimento às demandas de saúde, como um direito social e de cidadania, que devem ser assegurados pelos entes federativos como um bem de todos.

De forma a promover este atendimento, o Município de Caçapava busca realizar, às suas expensas, o maior número possível de exames clínicos e laboratoriais, sendo que, dentre estes, se encontram os exames de tomografia em questão.

No entanto, em razão de o Município não dispor de equipamento próprio para a realização deste exame, sendo necessário a contratação de empresa especializada.

É de se ressaltar que a contratação de empresa especializada se justifica em razão do fato de que estes exames de tomografia demandam a aquisição de equipamentos de alto custo que necessitam de gastos com sua manutenção e contratação de profissionais especializados para operar tais equipamentos e emitir os respectivos laudos.

Outro fato que merece ser destacado é que Caçapava nunca conta com 02 (duas) clínicas especializadas para a realização de exames de tomografia computadorizada, fato este que sempre levou à contratação de empresas que têm sede em municípios próximos, para atendimento nos períodos noturno, sábado, domingos e feriados já que não há interesse em atender fora do horário comercial.

Em razão disso, quando, eventualmente, um paciente necessitava realizar um exame deste tipo, a FUSAM ou o Município de Caçapava providenciava o seu transporte, que incluía a ida e a volta, para a cidade na qual encontrava-se a empresa/clínica contratada para esta prestação de serviços. Ou seja, o Município arcava com os custos não só da realização dos exames, mas também como os do transporte dos pacientes.

O custo deste tipo de transporte sempre variou de acordo com o tipo de veículo utilizado, ou seja, veículo do Município, ambulância simples ou de UTI. Ressaltando que, no caso de pacientes em estados de saúde mais graves, o traslado para o local da realização do exame era, e ainda é, feito por meio da UTI móvel terceirizado que possui um custo altíssimo.

Dessa forma, para fins de se verificar a viabilidade de uma eventual contratação desta empresa, procedeu-se a verificação, mediante a comparação de preços de cada um dos exames, entre os praticados por esta empresa local e os cobrados por outras empresas da região, mas que têm sede em outras cidades, sendo que, neste último caso, buscou-se adicionar ao custo de cada um deles, o tipo de transporte eventualmente utilizado, ou seja, se em veículo próprio do Município, ou em veículos dos transportadores contratados, ou ainda, caso se utilizasse o serviço de UTI móvel.

Em todas essas simulações, verificou-se que os preços praticados pela empresa local, ficaram abaixo daqueles ofertados por outras clínicas de cidades vizinhas quando somados aos custos de cada um dos transportes utilizados.

A verificação dessa assertiva pode ser melhor visualizada por meio dos quadros demonstrativos que se encontram logo abaixo, os quais demonstram, à satisfação, tudo o que acima foi informado.

Observamos que especialmente durante o enfrentamento do COVID-19, encontra supedâneo também no fato de se evitar o deslocamento de pacientes para outras cidades e vice-versa, o que aumenta sobremaneira o risco de contaminação e contágio pelo COVID-19 e/ou outras doenças infecto contagiosas e paciente politraumatizados em virtude de atendimento no Pronto Socorro Adulto e Infantil com funcionamento 24 horas.

Isto sem falar no notório desconforto e até mesmo risco de vida que o transporte de pacientes para cidades vizinhas apenas para que possam ser realizados exames causa a essas pessoas já com a saúde debilitada. E tudo isto a um custo inferior, ou seja, além de todas as vantagens econômicas, indicativos sanitários e de saúde pública, apontam para a realização do exame, na área do Hospital, evitando-se a saída dos pacientes, o que poderia colocar em risco as demais pessoas, inclusive a equipe que estivesse acompanhando e transportando o paciente, caso o exame fosse realizado em outro local.

#### **DA MODALIDADE**

A presente solicitação poderá ser licitada na forma de Pregão, por se tratar de serviços cujas especificações de desempenho e qualidade são objetivamente definidas.

#### **DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de até 12 (doze meses) a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

#### **METODOLOGIA E DA PROPOSTA**

O critério de aceitação da proposta será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias dentro da competência orçamentária.

#### **DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser elaborada contemplando as especificações e as quantidades detalhadas do objeto, valor unitário por exame e o valor total estimado.

#### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

**A prestação de serviços deverá observar os seguintes requisitos:**

- A Contratada deverá apresentar cronograma para instalação do equipamento no ato da assinatura do contrato para realização de exames em área disponibilizada pela FUSAM próximo a radiologia e Pronto Socorro Adulto, devendo providenciar a reforma e adequação do ambiente em conformidade com as legislações sanitárias vigentes RDC-50 e outras pertinentes a instalação do equipamento com aprovação da Vigilância Sanitária, com prazo estimado em realização de todo o trâmite burocrático e reforma e adequação do espaço físico não superior a 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do contrato;
- A Contratada deverá disponibilizar um funcionário técnico devidamente registrado em sua empresa para manusear o Tomógrafo, uma vez que a FUSAM não tem a mão de obra técnica para este tipo serviço;
- A Contratada deverá laudar os exames de urgências / emergências no prazo máximo de 2 (duas) horas, onde diagnóstico realizado com rapidez evita óbitos.
- A Contratada deverá realizar os exames nas dependências da FUSAM provenientes da demanda dos pacientes internados, bem como os encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava/SP, e de pacientes conveniados e particulares.

De acordo com o artigo 199 da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde/SUS, seguindo suas diretrizes, mediante contrato de direito público.

Os serviços serão solicitados e autorizados pela FUSAM, devendo o exame ser realizado imediatamente após a emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Contratante.

A Contratada deverá encaminhar para a FUSAM relação com os dados dos Pacientes, atendidos e demais informações pertinentes a cada prestação de serviços para realização da medição dos serviços realizados para autorização da nota fiscal dos exames efetivamente realizados.

O(s) pagamento(s) do serviço será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, e aprovação dos mesmos pela FUSAM e mediante a apresentação da Nota Fiscal, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados.**

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias a prestação dos serviços desta licitação, sem quaisquer ônus para a FUSAM, tais como, combustível, materiais, manutenções, impostos, frete, encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, refeição e demais despesas pertinentes a execução do objeto.

Subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

O(s) pagamento(s) será (ao) efetuado(s) através de depósito ou transferência bancária direto na conta corrente da contratada, cujos dados deverão ser informados na nota fiscal.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A prestação dos serviços será efetuada obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os serviços deverão ser prestados conforme prévia solicitação por escrito e devida autorização da FUSAM;
- b) Prestar os serviços de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, não sendo aceitos caso esteja fora das especificações;
- c) Arcar com todas as despesas de salários de pessoal, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, alimentação, produtos, equipamentos, insumos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato;
- d) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores à prestação do serviço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- f) Apresentar, no ato da assinatura do contrato, os quadros funcionais dos profissionais;
- g) Executar todos os serviços detalhados;
- h) Emitir os documentos correspondentes;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro do prazo previsto na requisição de serviços;

- j) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados
- l) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- n) Atender os pacientes com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética das respectivas categorias profissionais, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei no 8.078/90, e Lei no 14.133/21, no que couber;
- o) Manter-se, durante toda a execução do Contrato de Prestação de Serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitação.
- p) A contratada deverá apresentar Declaração que apresentará no ato da assinatura do contrato que:
- 1) Instalar tomógrafo de no mínimo 32 canais, com acessórios de estabilizador e gerador necessário para sua instalação.
  - 2) Fazer as instalações necessárias para o tomógrafo na sala que será cedida pela FUSAM, com cronograma da adequação
    - a. Em se tratando de adequação que necessite de Obra/Reforma, esta deverá apresentar:
      - i. memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
      - ii. orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
      - iii. previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
      - iv. comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
      - v. as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
  - 3) Readequar energia elétrica necessária para instalação do tomógrafo.
  - 4) Climatizar sala onde ficará o equipamento de tomografia com no mínimo 30.000 (trinta mil) BTUs.
  - 5) Disponibilizar equipe técnica e/ou operacional para realização dos exames presencialmente ou remotamente via tecnologia por software e robótica para atendimento 24 horas.
  - 6) Entregar os laudos provenientes dos exames e/ou procedimentos de urgência/emergência, no prazo máximo de 2 (horas) horas, sendo contabilizado o tempo a partir da disponibilização do paciente no setor do exame e/ou procedimento, e para os exames eletivos, os laudos serão disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas da realização do exame.
  - 7) Implantar sistema para visualização das imagens em consultórios.
  - 8) Fornecer sistema de PACS e RIS com capacidade suficiente para arquivamento dos exames e imagens.
  - 9) Disponibilizar portal online para entrega de resultados (laudos e imagens).

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos conforme atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;

- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas a seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Acompanhar a prestação dos serviços;
- d) Contatar a Contratada quando houver verificação de irregularidades quanto à execução na íntegra para promover a regularização;
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato, na falta de designação ficará responsável pelo acompanhamento o Administrador da Policlínica.

### DA FISCALIZAÇÃO

O Gestor do contrato e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços será designado pela autoridade competente para inserção no contrato de prestação de serviços.

### CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto, sem qualquer ônus para a FUSAM, tais como tributos, encargos sociais, transporte, alimentação e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a prestação dos serviços.

### RELAÇÃO DE EXAMES - DEMANDA TOTAL - FUSAM + SECRETARIA DE SAÚDE DE CAÇAPAVA

Item	Unid.	Quant. 12 meses	Descrição
	Aquisição		
1	Unid.	12	Angiotomografia arterial de abdome superior
2	Unid.	12	Angiotomografia arterial de crânio
3	Unid.	12	Angiotomografia arterial de membro inferior
4	Unid.	12	Angiotomografia arterial de membro superior
5	Unid.	12	Angiotomografia arterial de pelve
6	Unid.	12	Angiotomografia arterial de pescoço
7	Unid.	12	Angiotomografia arterial de tórax
8	Unid.	12	Angiotomografia arterial pulmonar
9	Unid.	12	Angiotomografia de aorta abdominal
10	Unid.	12	Angiotomografia de aorta torácica
11	Unid.	12	Angiotomografia venosa de abdome superior
12	Unid.	12	Angiotomografia venosa de crânio
13	Unid.	12	Angiotomografia venosa de membro inferior
14	Unid.	12	Angiotomografia venosa de membro superior
15	Unid.	12	Angiotomografia venosa de pelve

16	Unid.	12	Angiotomografia venosa de pescoço
17	Unid.	12	Angiotomografia venosa de tórax
18	Unid.	12	Angiotomografia venosa pulmonar
19	Unid.	444	TC - Abdome superior
20	Unid.	828	TC - Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)
21	Unid.	24	TC - Articulação Membro Superior
22	Unid.	36	TC - Articulação Membro Inferior
23	Unid.	24	TC - Articulações temporomandibulares
24	Unid.	24	TC - Coluna segmento adicional
25	Unid.	72	TC - Coluna cervical (até 3 segmentos)
26	Unid.	96	TC - Coluna dorsal ou lombo-sacra (até 3 segmentos)
27	Unid.	480	TC - Crânio
28	Unid.	12	TC - Sela túrcica ou órbitas
29	Unid.	216	TC - Face ou seios da face
30	Unid.	24	TC - Mandíbula
31	Unid.	36	TC - Mastoides ou orelhas
32	Unid.	36	TC - Maxilar
33	Unid.	276	TC - Pelve ou bacia
34	Unid.	24	TC - Pescoço (partes moles, laringe, tireoide, faringe e glândulas salivares)
35	Unid.	24	TC - Reconstrução tridimensional de qualquer órgão ou região - acrescentar ao exame de b
36	Unid.	60	TC - Segmento apendicular (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) - unilateral (urotomografia)
37	Unid.	24	TC de vias urinárias
38	Unid.	264	TC - Tórax

